



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 904/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 95-143 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: ILTRO SEBSTIAO TEIXEIRA JUNIOR  
CPF.: 875.190.701-15

SOL. ZAMITA DE BORBA TEIXEIRA  
CPF 015.546.111-72

PROCESSO Nº 4012101389596

Protocolo 338341

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 651/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 55-56/61/72 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA SILVA CRUVINEL  
CCE 10.416.083-7  
CGC 08.986.462/0001-31

PROCESSO Nº : 2135308900081

Protocolo 338352

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidario abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 551/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 323-324/340-362 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: ASTER PETROLEO LTDA  
CCE.: 10.359.272-5  
CGC.: 02.377.759/0016-08

SOL. LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ.: 02.805.889/0009-67  
CCE.: 10.670.496-6

PROCESSO Nº 4012100982480

Protocolo 338362

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 2396/2021 - JULP e revisão fiscal de folhas 133-135/140-162 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA- EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CCE 10.438.093-4  
CGC 06.286.883/0001-24

PROCESSO Nº : 4011900942263

Protocolo 338367

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 398/2021 - JULP e revisão fiscal de folhas 596-598/602-621 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA- EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CCE 10.438.093-4  
CGC 06.286.883/0001-24

PROCESSO Nº : 4011900935216

Protocolo 338370

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1578/2022 - JULP e revisão fiscal de folhas 898-900 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CCE 10.142.684-4  
CGC 01.475.599/0001-82

PROCESSO Nº : 4011600195799

Protocolo 338377

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

EDITAL Nº 002/2022  
Prêmio Serra Dourada - 2022

Disposições Preliminares

1. O Prêmio Serra Dourada é uma iniciativa estratégica da Secretaria de Estado da Economia com a finalidade de reconhecer as boas práticas realizadas na Pasta, que resultaram na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.

2. A premiação foi instituída por meio da Portaria nº 188, de 13 de setembro de 2022, sendo composta, nos termos do art. 1º, pela Medalha de Honra ao Mérito e pelo Prêmio Colaborador Destaque.

3. Serão premiadas as equipes responsáveis por Projetos que agregaram valor aos processos de trabalho e os colaboradores cujos serviços e atividades se destacaram.

4. Considera-se como Colaborador os servidores efetivos e comissionados, os temporários, os terceirizados e os empregados públicos, em exercício nesta Secretaria.

5. O Prêmio Serra Dourada tem caráter institucional, cultural e gratuito, e é regido pela Portaria nº 188, de 13 de setembro de 2022 e pelo presente Edital.

6. A solenidade de entrega do Prêmio Serra Dourada acontecerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h, no auditório da Secretaria da Economia, localizado no Bloco A do Complexo

Fazendário, e será presidida pela Secretária de Estado da Economia.

Da Medalha de Honra ao Mérito

7. A Medalha de Honra ao Mérito - Serra Dourada agradecerá as boas práticas e os projetos desenvolvidos ao longo dos anos de 2019 a 2022, no âmbito da Pasta, e que tenham agregado valor aos serviços prestados pela Secretaria.

8. O processo se dará mediante concurso por meio do qual serão selecionados e premiados os vencedores em cada uma das categorias.

8.1 Serão premiados as boas práticas e os projetos que otimizaram a execução de ações, processos ou projetos, seja pela implementação de um novo modelo, seja por meio de mudanças em modelos preexistentes mediante a incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes.

8.2. Excepcionalmente, no ano de 2022, em conformidade com o previsto no Art. 5º, §5º, da Portaria nº 188, de 09 de setembro de 2022, poderão ser escolhidos como vencedores até 2 (dois) projetos em cada uma das categorias.

9. Os projetos poderão ser inscritos em 3 (três) categorias:

I - Projeto inovador - iniciativa que produz inovação em serviços, produtos, processos ou práticas, que exploram novas possibilidades com intuito de solucionar problemas existentes seja na área administrativa ou na área finalística, de maneira criativa e prática.

II - Projeto do ano - projeto com melhor resultado prático, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço administrativo, operacional ou finalístico.

III - Projeto de desenvolvimento institucional - ação que promove melhorias no desenvolvimento institucional (realização de ações voltadas para políticas de sustentabilidade, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo, integração, comunicação interna ou socioambientais).

10. A premiação da Medalha de Honra ao Mérito - Serra Dourada contempla as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas - Medalha de Honra ao Mérito

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARÁTER	CRONOGRAMA
I - Inscrição	Preenchimento correto e completo da ficha de inscrição em meio eletrônico.	Eliminatório	14 a 22/11
II - Avaliação Inicial	Etapa em que a Comissão de Avaliação irá avaliar se o projeto se enquadra nos dispositivos deste Regulamento, pontuar e classificar.	Eliminatório	23/11 a 25/11
III - Visita Técnica	Aprofundamento e averiguação das informações relatadas na Ficha de Inscrição.	Averiguativo	28/11 a 02/12
IV - Avaliação Final e Classificação	Etapa em que a Comissão de Avaliação irá, após a visita técnica, reavaliar os projetos e fazer a classificação final de cada categoria.	Eliminatório e Classificatório	05 a 07/12
V - Divulgação do resultado final	Etapa em que a Comissão de Avaliação irá divulgar os projetos ganhadores do Prêmio Serra Dourada.	Resultado	08/12

VI - Apresentação dos projetos e premiação	Etapa em que os ganhadores em cada categoria apresentarão os seus respectivos projetos na Cerimônia de Premiação e receberão a Medalha de Honra ao Mérito.	Premiação	13/12
--	--	-----------	-------

11. Somente poderão ser inscritas práticas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, cujos autores e responsáveis estejam lotados e com efetivo exercício nesta Pasta.

11.1. Excepcionalmente no ano de 2022, em conformidade com o previsto no Art. 5º, §4º, da Portaria nº 188, de 09 de setembro de 2022, poderão ser inscritos as práticas e os projetos realizados nos anos de 2019 a 2022, em cada uma das categorias.

11.2 O projeto deverá conter as seguintes características:

I - que tenham sido iniciados no período de 2019 a 2022;

II - que estejam em vigência (ou seja, que tenham alcançado seu objetivo) e que contem com no mínimo 3 (três) meses de implementação efetiva das ações até o fim do período de inscrições (não serão analisados projetos que estiverem em fase de implementação);

III - que apresentem e comprovem resultados mensuráveis;

IV - que tenham a ficha de inscrição correta e completamente preenchida.

12. A inscrição da boa prática ou do projeto deverá acontecer imprevisivelmente durante o período previsto neste edital, na Tabela 1, no site <http://espacocolaborador.economia.go.gov.br>

12.1 Todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) devem ser corretamente preenchidos;

12.2 Somente será admitida a inscrição de boa prática ou de projeto em uma única categoria;

12.3 Deverá ser designado um único colaborador responsável pelo projeto;

12.4 No campo "equipe" poderão ser informados até o limite de 5 (cinco) componentes, por projeto, incluindo o responsável pelo projeto;

12.5 A inscrição será composta pela Ficha de Inscrição (Anexo I) e pelo Relato do Projeto (Anexo II), além da obrigatoriedade do colaborador responsável em fazer o *upload* dos documentos que comprovem os resultados do projeto.

13. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão inscrever projetos.

14. Quanto às etapas:

14.1 A etapa II - Avaliação Inicial será realizada pela Comissão de Avaliação, que analisará previamente todos os projetos inscritos, a fim de verificar se a documentação contida no item 12.5 está completa e corretamente preenchida, além de pontuar os projetos, conforme a Tabela 2 abaixo.

Tabela 2 - Critérios de avaliação - Medalha de Honra ao Mérito

Critério	Descrição
I - Criatividade e inovação	Originalidade da prática e capacidade inventiva para a resolução de problemas, em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução.
II - Custo-benefício	Custo administrativo de implementação e baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática.
III - Impactos da iniciativa/contribuição para a efetividade	Capacidade da prática em gerar efeitos positivos nos processos de trabalho da organização, bem como o potencial da prática para agregar valor à organização, garantindo, de maneira razoável, o atingimento de seus objetivos.
IV - Simplicidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implementação.



V - Aderência a normas e padrões institucionais	Estar de acordo com os valores da Secretaria.
---	---

14.1.1 Nesta etapa, a Comissão de Avaliação, após a leitura da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Relato do Projeto, atribuirá pontuação para cada critério, descrito na Tabela 2, com valor representado por um número compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

14.1.2 Na etapa II - Avaliação inicial, poderão ser classificados até 4 (quatro) projetos por categoria, para a etapa III - Visita Técnica.

14.2 Na etapa III - Visita Técnica, poderão ser averiguados até 4 (quatro) projetos por categoria.

14.2.1 Cada um dos projetos classificados receberá uma Visita *in loco* de membros da Comissão de Avaliação para averiguação.

14.2.2 A visita será agendada junto ao responsável pelo projeto, exclusivamente durante o período indicado neste edital.

14.2.3 A visita terá como objetivo o aprofundamento, averiguação e confirmação das informações prestadas na inscrição sobre o projeto, bem como permitir a reavaliação das notas estabelecidas, conforme os critérios previstos na tabela 2.

14.3 Na etapa IV - Avaliação Final e Classificação, a Comissão de Avaliação irá, após a visita técnica, reavaliar os projetos e fazer a classificação final de cada categoria.

14.3.1 Nesta etapa a Comissão de Avaliação irá definir os 2 (dois) projetos por categoria que serão considerados vencedores, de acordo com a pontuação final, após a etapa anterior.

14.3.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, pela ordem:

14.3.2.1 *Maior pontuação no critério Impactos da iniciativa/contribuição para a efetividade;*

14.3.2.2 *Maior pontuação no critério Criatividade e inovação;*

14.3.2.3 *Maior pontuação no critério Aderência a normas e padrões institucionais.*

14.4 Na etapa V - Divulgação do resultado final, a Comissão de Avaliação irá divulgar no sítio <http://espacocolaborador.economia.go.gov.br> a relação dos projetos vencedores em cada categoria, de acordo com o cronograma deste edital.

14.5 Na etapa VI - Apresentação dos projetos e premiação, cada responsável pelo projeto vencedor fará uma breve apresentação na cerimônia de premiação, sobre o projeto a qual representa.

14.5.1 A apresentação poderá ter duração máxima de 10 (dez) minutos e o responsável pelo projeto poderá utilizar slides, que deverão ser submetidos a Comissão de Avaliação previamente.

15. Caso o responsável pelo projeto esteja impossibilitado em quaisquer das etapas em que seja requerida sua participação, poderá designar um dos membros da equipe indicado no ato da inscrição.

16. A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização dos projetos inscritos, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

17. Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério e a qualquer tempo, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar ao responsável pelo projeto novas informações e documentos comprobatórios complementares acerca do projeto inscrito.

18. O não atendimento das solicitações, bem como qualquer outro óbice à atuação da Comissão, ensejará a desclassificação do projeto.

19. A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes.

Do Colaborador Destaque

20. Este prêmio agraciará com uma placa de homenagem, de metal na cor prata, até 10 (dez) servidores que se destacaram na realização de suas atividades e que são inspiração e exemplo para

os demais colaboradores.

21. A escolha dos servidores será feita pelos colaboradores da Secretaria da Economia, sendo que cada um poderá indicar apenas 1 (um) colega que considera merecedor do Prêmio Destaque 2022. Assim, o colaborador não pode indicar a si mesmo.

22. Qualquer colaborador da Secretaria de Estado da Economia, seja efetivo, comissionado, empregado público ou terceirizado, poderá ser indicado pelos colegas, desde que esteja em exercício na Secretaria da Economia há pelo menos 02 (dois) anos.

23. O colaborador poderá indicar um colega que atue e esteja em exercício em qualquer unidade da Secretaria de Estado da Economia, incluindo as do interior do Estado.

24. O registro da escolha de cada servidor será feito por meio de formulário digital, cujo link estará disponível no endereço eletrônico <http://espacocolaborador.economia.go.gov.br> e ficará disponível pelo período de 14 a 22 de novembro de 2022.

25. A participação na escolha dos colaboradores destaque não será obrigatória.

26. Não poderão ser escolhidos os servidores que ocupem cargo em comissão de estrutura básica ou complementar.

27. O colaborador escolhido deverá estar na ativa (não aposentado) no momento da indicação.

28. Para a indicação de um colega para o prêmio Servidor Destaque, o colaborador deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- I - Mostrar-se respeitoso e gentil com os colegas;
- II - Não se envolver em ações de cunho negativo ao bom ambiente de trabalho;
- III - Evitar conflitos dentro da equipe;
- IV - Ser comprometido em fazer seu trabalho da melhor maneira possível;
- V - Não precisar de supervisão frequente para realizar suas atividades;
- VI - Procurar por novas ideias para melhorar os processos / atividades;
- VII - Buscar simplificar e desburocratizar os processos de trabalho;
- VIII - Ser solícito e compartilhar seus conhecimentos com a equipe e colegas;
- IX - Demonstrar amor pelo seu trabalho;
- IX - Ser assíduo.

29. Os 20 (vinte) primeiros colaboradores com o maior número de indicações ao Prêmio Colaborador Destaque serão classificados para a segunda etapa (Apuração).

29.1 Caso existam colaboradores empatados na 20ª colocação, todos serão classificados para a segunda etapa (Apuração).

29.2 Todos os colaboradores classificados para a etapa de Apuração passarão para a próxima etapa com a pontuação zerada e passarão a ter a mesma classificação.

30. A segunda etapa será composta de uma averiguação, feita pela Comissão de Avaliação, que poderá realizar visita *in loco*, entrevistas, reuniões, busca de documentos, consulta em sistemas, dentre outras formas, para verificar se o colaborador indicado cumpre os critérios estabelecidos no item 28.

31. A partir da averiguação, a Comissão de Avaliação será soberana em definir a composição da lista final com os servidores (no máximo 10) a serem homenageados.

32. A averiguação a ser feita pela Comissão de Avaliação obedecerá três etapas de trabalho:

Tabela 3 - Etapas - Colaborador Destaque

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARÁTER	CRONOGRAMA
I - Indicação do colaborador por cada servidor	Preenchimento do formulário eletrônico.	Livre escolha	14 a 22/11

II - Apuração	Comissão identificará os 20 colaboradores com maior número de indicações, devendo ser considerados os casos de empate no número de indicações na 20ª colocação.	Eliminatório	23/11
III - Visita Técnica	Apurar se os indicados atendem aos critérios de escolha pré-estabelecidos (item 28) utilizando para isso entrevista, visitas, busca de informações e documentos.	Averiguativo	24/11 a 09/12
IV - Análise Formal	Nesta etapa a comissão analisará os registros funcionais do servidor utilizando os sistemas corporativos da Economia e informações de caráter disciplinar junto à Corregedoria Fiscal.	Eliminatório e Classificatório	24/11 a 08/12
V - Divulgação do resultado final	Etapa em que a Comissão de Avaliação irá divulgar os projetos ganhadores do Prêmio Serra Dourada.	Resultado	08/12
VI - Premiação	Etapa em que os colaboradores receberão a premiação Colaborador Destaque	Resultado	13/12/2022

IV - Tempo de Execução		
1. ( ) De 03 até 06 meses.	2. ( ) De 06 e 18 meses.	3. ( ) Acima de 18 meses.
VII - Finalidade Geral da Prática		
1. Resolver problema permanente da instituição.	( )	
2. Resolver problema emergenci al.	( )	
3. Melhoria dos processo visando atender à demanda interna.	( )	
4. Melhoria das inter-relações de trabalho.	( )	
5. Melhoria dos processo visando atender à demanda externa.	( )	
6. Utilização eficiente dos Recursos.	( )	
7. Outro _____	( )	
VIII - Modernização dos Processos Gerenciais e Alcance da Iniciativa (Impactos e Resultados)		
1. A iniciativa alcançou acima de 75% dos objetivos / expectati va previstos no projeto inicial.	( )	
2. A iniciativa alcançou entre 50% a 75% dos objetivos / expectati va previstos no projeto inicial.	( )	
3. A iniciativa alcançou abaixo de 50% dos objetivos/ expectativa previstos no projeto inicial.	( )	

ANEXO II

ESTRUTURAÇÃO DO RELATO	
Nome do Projeto	
Nome do Responsável	
Resumo	Sinopse do que trata o relato (objeto, desenvolvimento e conclusão). Máx de 10 linhas.
Introdução	Apresentação: do tema do relato, da situação anterior à prática - justificativa e motivação para empreender a iniciativa.
Desenvolvimento	Objetivos: expectativa de resultados com a iniciativa.
	Público-alvo: de alcance da prática.
	Concepção e Trabalho em equipe: apontar de quem partiu a ideia, como surgiu e de que forma os superiores foram envolvidos no processo, bem como, apontar e descrever as parcerias que foram estabelecidas, seja com outras unidades do mesmo órgão, outros órgãos ou outros setores. Etapas da Implementação: Quadro cronológico das ações no intuito de cumprir os objetivos da iniciativa, incluindo-se a descrição da estratégias utilizadas. Recursos: descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos ou outros especificando a quantidade e sua origem.
Conclusão e Considerações Finais	Alcance da Iniciativa - Impactos e Resultados: descrição dos resultados obtidos em correlação aos objetivos e tempo de execução, bem como, argumentação da sobre o uso eficiente dos recursos.. Soluções adotadas: identificação dos obstáculos encontrados e soluções assertivas. Fatores críticos de sucesso: descrição das condições, ações e oportunidades que favoreceram o sucesso do Projeto.

Protocolo 338530

33. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas e irrecorríveis.

34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que possui liberdade para a decisão

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Identificação Do Projeto	
1. Título do Projeto:	
II - Identificação do Responsável pelo Projeto	
a) Nome:	
b) Unidade básica:	
c) Unidade complementar:	
d) Equipe Envolvida: (no máximo mais 4 membros além do responsável)	
III - Categoria do Projeto	
I - Projeto inovador - iniciativa que produz inovação em serviços, produtos, processos ou práticas, que exploram novas possibilidades com intuito de solucionar problemas existentes seja na área administrativa ou na área finalística, de maneira criativa e prática	( )
II - Projeto do ano - projeto com melhor resultado prático, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço administrativo, operacional ou finalístico.	( )
III - Projeto de desenvolvimento institucional - ação que promove melhorias no desenvolvimento institucional (realização de ações voltadas para políticas de sustentabilidade, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e integração e comunicação interna ou ações socioambientais).	( )